

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9569

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS - SERMAP

Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 22/SMS/2023**PROCESSO: 6018.2023/0087033-0**

Nesta data, na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua Doutor Siqueira Campos, nº 172 – Liberdade – São Paulo, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 22/SMS/2023**, firmado com **INSTITUTO DE MEDICINA DIGITAL DIMEDI LTDA**, CNPJ nº 54.537.337/0001-61, CNES nº 3306704 visando definir, com base na Resolução SS 16 de 31/01/2025, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com o § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, (...) *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...).*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo alterar os ANEXOS I e II, que integram a Resolução SS nº 198, publicada em 29.12.2023 e alteração posterior, para reajustar valores de complementação da Tabela SUS Paulista.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir da publicação da Resolução SS 16/2025, dos seguintes limites financeiros:

RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03 - Resolução 16/2025	VALOR EM VIGÊNCIA		VALOR ATUAL	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
TOTAL	66.403,20	796.838,46	67.389,35	808.672,20

O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário(a) Executivo(a)

Em 05/05/2025, às 14:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124343844** e o código CRC **DBBC3C48**.

Referência: Processo nº 6018.2023/0087033-0

SEI nº 124343844